



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 338/2009 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **PACAJÚS (CE)** referente à aquisição de **Equipamentos e Material Permanente**, com recursos financeiros do Ministério da Saúde, no valor total de **R\$ 426.750,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais)** conforme quadro abaixo:

| <b>UNIDADE ASSISTIDA</b>                                              | <b>Recursos/ FNS (R\$)</b> | <b>OBJETIVO</b>                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - UBSF LAGOA SECA (CNES nº. 2726467) e UBSF COAÇU (CNES nº 3794679)   | 142.250,00                 | Contribuir para a estruturação da rede de serviços de atenção básica, visando alcançar a otimização, qualificação e humanização no atendimento aos usuários do SUS no município |
| - UBSF BANGUÊ I (CNES nº 2726475) e UBSF MANGABEIRA (CNES nº 2327856) | 142.250,00                 |                                                                                                                                                                                 |
| - UBSF CROATÁ I (CNES nº 2726483) e UBSF CROATÁ II (CNES nº 2726491)  | 142.250,00                 |                                                                                                                                                                                 |
| <b>TOTAL</b>                                                          | <b>426.750,00</b>          |                                                                                                                                                                                 |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

**João Ananias Vasconcelos Neto**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS